

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico n. 26/2025, ao SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO

OBJETO: ANÁLISE CONTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 019/2025, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE E LETÍCIA MINELLA PAOLINI – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 37/2025.

Trata-se de solicitação de análise ao CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 019/2025, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE E LETÍCIA MINELLA PAOLINI, oriundo de dispensa eletrônica de licitação n. 37/2025.

O referido contrato versa sobre a contratação na prestação de serviços especializados de controle técnico e químico da água produzida e distribuída pela estação de tratamento de água do SAMAE de Nova Trento/SC, além de orientação e assessoria aos servidores que trabalham na estação de tratamento de água (ETAs).

Uma vez observadas as cláusulas contratuais, observa-se que as mesmas se coadunam com os termos previstos no Processo Administrativo n. 037/2025.

Assim, considerando que o processo se deu por dispensa eletrônica de licitação, devidamente fundamentada, justificada e aprovada, bem como, que todas as cláusulas contratuais estão em consonância como Processo Administrativo, a Assessoria Jurídica deste Órgão opina pela **APROVAÇÃO** do contrato.

Em sendo assim, manifesta-se esta assessoria pela sua aprovação, ressaltando-se que esta manifestação jurídica é um referencial e instrumento de orientação, uma vez que analisa apenas aspectos legais, doutrinários e jurisprudenciais da consulta suscitada e que, caso ocorram alterações nas normas aplicáveis, deverá o processo ser encaminhado para nova análise, resguardando ao órgão consulente a decisão final.

É o parecer.

Atenciosamente,

Nova Trento/SC, em 28 de agosto de 2025.

Alexandra Bernadete Bottameli

OAB/SC 35.317